



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	2124/126/12
Poder	LEGISLATIVO
Município	Bariri
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
Período	04/2012
Conselheiro Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	UR-02 UNIDADE REGIONAL DE BAURU
Responsável	Ricardo Prearo
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF	269.716.288-70
Período de Gestão	01/01/2012 a 31/12/2012

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2011	R\$ 460.165,30	R\$ 51.532.595,05	0,8930%	6,0000%
8/2011	R\$ 466.136,93	R\$ 54.355.453,29	0,8576%	6,0000%
12/2011	R\$ 467.722,53	R\$ 56.662.012,28	0,8255%	6,0000%
4/2012	R\$ 478.375,51	R\$ 58.884.663,50	0,8124%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 28.716,91
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 8.532,66
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 60.267,60
(=) Liquidez do Período	R\$ -40.083,35
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 469.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 424.100,39
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 4.816,26

Embora o resultado acima projetado para o exercício, apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, fato esse que merece toda a atenção da Administração, ensejando o acompanhamento para que a situação projetada se mantenha, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 24/07/2012
Hora da Geração: 17:35:19